



ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Mario Motta

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, à Secretária de Estado de Saúde (SES/SC), **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando que o fluxo de atuação da SES/SC, quando da indisponibilidade de leito de UTI infantil via SUS, numa determinada macrorregião é ampliar a busca para as demais macrorregiões do Estado, por meio da Central Estadual de Regulação e Internações Hospitalares (CERIH);

Considerando que o deslocamento de paciente para outra macrorregião, apenas para garantir que o atendimento seja realizado via SUS, agrega alguns riscos/transtornos à criança, tais quais: risco à segurança (proporcional à distância percorrida); risco à saúde (principalmente se o deslocamento for por meio aéreo, que traz implicações para o estado hemodinâmico dos pacientes); limita o suporte familiar; gera custos aos pais dentre outros;

Considerando, ainda, que optar por deslocar pacientes para internações em outras macrorregiões, aparentemente, também se mostra mais onerosa ao Estado, tendo em vista que, para fins de exemplificação, apenas o voo de Arcanjo 06, de Florianópolis a Xanxerê - ida e volta -, resulta em um custo médio de R\$ 27 mil, realizam-se os seguintes questionamentos:

1. Qual o tempo médio de internação nos leitos de UTI neonatal e pediátrico?
2. Quais as justificativas técnicas para que a SES/SC não adote o uso de leitos privados de UTI neonatal e infantil nas macrorregiões do Estado

- que estejam com 100% de taxa de ocupação na rede SUS?
3. Existe um estudo comparativo dos custos envolvidos entre: i) internação de paciente em leito privado de UTI Neonatal na mesma região em que o mesmo reside; e ii) internação em leito SUS de UTI Neonatal em macrorregião diferente ao domicílio do paciente? Caso sim, disponibilizar o estudo.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mário
Pinto da Motta Junior**, em 15/03/2023, às 08:31.
